



Centro de Atendimento ao Migrante



**P.05 – PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

Paranaíta, 27 de janeiro de 2014.

**Relatório Atendimento Individual**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME: Alex Gomes da Cunha		
DN: 18/04/1988	CPF: 003295132-90	RG: 2685677-8 SSP/MT
FILIAÇÃO: Elias Rabelo Cunha e Lucia Gomes de Macedo		
ENDEREÇO FIXO: Rua Ave Matai, 97 – Ilha de Santana – Macapá/AP		
LOCAL DE ESTADIA: Não possui		
TELEFONE DE CONTATO: Não Possui		

HISTORICO DO ATENDIMENTO
<p>No dia 27 de janeiro de 2014 foi atendido no CAM o migrante Alex, o mesmo veio para a região em busca de oportunidade de emprego na UHE Teles Pires. Chegou no dia 15 de outubro de 2013, na ocasião procurou o CAM e foi encaminhado para entrevista de emprego na empresa Nhambiquaras mas não foi admitido em posto de trabalho.</p> <p>O Sr. Alex diz exercer a função de armador, tem experiência profissional registrada em Carteira de Trabalho. Na Empresa Construção e Comercio Camargo Correia S/A, em Porto Velho/RO. Admitido em 12/11/2011, e desligado em 14/08/2012. Na Empresa Alusa Engenharia, por seis meses.</p> <p>Na data de hoje (27/01) o Sr. Alex nos informou que não foi efetuado o seu contrato de trabalho na empresa Nhambiquaras e que na ocasião não retornou ao CAM porque surgiu uma oportunidade de trabalho em um garimpo de ouro, onde trabalhou até 25/01/2014 não obteve sucesso com os resultados da garimpagem, esta pleiteando nova vaga de emprego, visto que seus recursos se esgotaram não tendo condições para manter-se. Exerce a função de armador, mas aceita a vaga de ajudante.</p> <p>Foi feita busca por vaga de trabalho na CNO, a responsável pelo setor de recrutamento verificando a possibilidade de encaixa-lo na vaga de ajudante. Dessa forma, ficará sob nossa</p>



Centro de Atendimento ao Migrante



**P.05 – PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

responsabilidade hospeda-lo e posteriormente encaminha-lo a sua cidade de origem se por ventura não preencher a vaga pleiteada.

O trabalhador foi encaminhado para posto de trabalho com ajudante na CNO.

**ENCAMINHAMENTOS**

**CONCLUSÃO**

O referido trabalhador não foi fixado em posto de trabalho devido ele já ter trabalhado na empresa. A CNO custeou a passagem de retorno.

**RESPONSÁVEIS**

**SANDRA M. Z. TAVARES**  
ANALISTA AMBIENTAL

Visto e aprovado: 27/08/2014.

**MARCILENY AUGUSTA DE OLIVEIRA  
MIRANDA**  
COORDENADORA DE SOCIOECONOMIA